

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 3/93

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas no orçamento de 1992, autorizadas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, conjugado com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 62/92, de 21 de Abril, cujos despachos de autorização constam dos respectivos processos, que se encontram arquivados nesta Delegação:

CLASSIFICACAO		RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	*ECONOMICA*		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	*CODIGO *A*				
01		GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO E SERVICOS DE APOIO			
02		SECRETARIA-GERAL			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		1 250*
	1.03.0 01.01.07	GRATIFICACOES	410*	-	
	1.03.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	840*	-	
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		160*
	1.03.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			
	1.03.0 X	ADICIONAL A REMUNERACAO	125*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.03.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	35*	-	
		TOTAL DO CAPITULO 01	1 410*	1 410*	
02		SERVICOS JUDICIARIOS			
01		CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		500*
	1.03.0 01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-		580*
	1.03.0 01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	150*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.03.0 01.03.03	PRESTACOES COMPLEMENTARES	-		220*
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	1.03.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	140*	-	
	1.03.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	50*	-	
	1.03.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	100*	-	
	02.02.00	BENS MAO DURADOUROS			
	1.03.0 02.02.08	OUTROS BENS MAO DURADOUROS	20*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0 02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-		60*
	1.03.0 02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	350*	-	
	1.03.0 02.03.06	COMUNICACOES	650*	-	
	1.03.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		215*
	1.03.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		400*
	1.03.0 02.03.10	OUTROS SERVICOS	-		25*
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	1.03.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	540*	-	
02		DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS JUDICIARIOS			
01		SERVICOS PROPRIOS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.02.00	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0 01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-		100*

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	CODIGO	RUBRICAS	REFORCOS OU INSCRICOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD			A			
02	02	1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	100*
		1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	100*	-
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL		
		1.03.0	01.03.02	ABONO DE FAMILIA	100*	-
				VERBAS COMUNS AS MAGISTRATURAS E RESPECTIVAS SECRETARIAS		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		1.03.0	01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	-	45*
		1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	295*	-
03				SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTICA		
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00		BENS DURADOUROS		
		1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	10*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	12*
		1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	8*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		1.03.0	02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-	20*
04				SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO		
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00		BENS DURADOUROS		
		1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	50*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	100*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		1.03.0	02.03.06	COMUNICACOES	-	50*
11				TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CIRCULO DE COIMBRA		
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	10*	-
		1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	10*
TOTAL DO CAPITULO 02					2 505*	2 505*
04				PLANEAMENTO E INFORMATICA		
01				GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		1.03.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	-	256*
		1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	194*	-
		1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	62*	-
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00		BENS DURADOUROS		
		1.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-	74*
		1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	117*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	14*
		1.03.0	02.02.08	OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-	46*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	452*	-
		1.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	152*	-
		1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	-	8*
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
		07.01.00		INVESTIMENTOS		
		1.03.0	07.01.07	MATERIAL DE INFORMATICA	-	59*
		1.03.0	07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-	286*
TOTAL DO CAPITULO 04					860*	860*

CLASSIFICACAO			EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC. CODIGO *A				
05		SEGURANCA,PREVENCAO,COMBATE A DELINQUENCIA E A CRIMINALIDADE			
01		POLICIA JUDICIARIA			
01		QUADRO UNICO			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0 01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	-		52 300*
	1.03.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		4 300*
	1.03.0 01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO	-		21 700*
	1.03.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 100*	-	
	1.03.0 01.01.07	GRATIFICACOES	-		2 000*
	1.03.0 01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO	-		33 200*
	1.03.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	113 000*	-	
	01.03.00	SEGURANCA SOCIAL			
	1.03.0 01.03.02	ABONO DE FAMILIA	-		400*
	1.03.0 01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	-		1 200*
18		INSTITUTO NACIONAL DE POLICIA E CIENCIAS CRIMINAIS			
	01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL			
	01.01.00	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0 01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-		530*
	1.03.0 01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	-		1 400*
	1.03.0 01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	2 130*	-	
	1.03.0 01.01.09	PARTICIPACOES E PREMIO	-		700*
	1.03.0 01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	500*	-	
02		DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS PRISIONAIS			
03		MANUTENCAO E FUNC.DOS SERV.CENTRAIS E EXTERNOS E REGIONAIS			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	1.03.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		2 367*
	1.03.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-		1 133*
	1.03.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	1 179*	-	
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0 02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		137*
	02.02.04	ALIMENTACAO			
	1.03.0	A ALIMENTACAO-AQUISICAO GENEROS PARA CONFECCIONAR	534*	-	
	1.03.0 02.02.05	ROUPAS E CALCAD	-		569*
	1.03.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	186*	-	
	1.03.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		1 005*
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	7 029*	-	
	1.03.0 02.03.06	COMUNICACOES	-		3 215*
	1.03.0 02.03.07	TRANSPORTES	-		19*
	1.03.0 02.03.08	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		483*
04		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LISBOA			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	1.03.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		36*
	1.03.0 02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	5*	-	
	1.03.0 02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-		88*
	02.02.00	BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0 02.02.05	ROUPAS E CALCAD	-		332*
	1.03.0 02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	283*	-	
	1.03.0 02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	36*	-	
	02.03.00	AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0 02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	140*	-	
	1.03.0 02.03.06	COMUNICACOES	103*	-	
	1.03.0 02.03.07	TRANSPORTES	9*	-	
	07.00.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00	INVESTIMENTOS			
	1.03.0 07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		120*
		ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO PORTO			
	02.00.00	AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00	BENS DURADOUROS			
	1.03.0 02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	-		50*

CLASSIFICACAO				RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA*	ECONOMICA*	FUNC.	CODIGO		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
05 02	1.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		150*
	1.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		250*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		500*
	1.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		450*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	3 800*	-	
	1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		1 900*
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		500*
07				ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LINHO			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.03.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	-		230*
	1.03.0	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	-		10*
	1.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		200*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
		02.02.04		ALIMENTACAO			
	1.03.0	A		ALIMENTACAO-AQUISICAO GENEROS PARA CONFECCIONAR	-		3 000*
	1.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		350*
	1.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	400*	-	
	1.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	790*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	2 600*	-	
09				ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VALE DE JUDEUS			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	-		185*
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.03.0	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA	100*	-	
	1.03.0	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS	-		249*
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		600*
		02.02.04		ALIMENTACAO			
	1.03.0	A		ALIMENTACAO-AQUISICAO GENEROS PARA CONFECCIONAR	-		3 572*
	1.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO	-		1 844*
	1.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		250*
	1.03.0	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-		500*
	1.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	4 900*	-	
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0	02.03.06		COMUNICACOES	500*	-	
		07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
		07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 700*	-	
18				HOSPITAL PRISIONAL DE S. JOAO DE DEUS			
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
		02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	4.02.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-		300*
		02.02.04		ALIMENTACAO			
	4.02.0	A		AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR	-		1 500*
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	4.02.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	300*	-	
	4.02.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS	1 500*	-	
19				INSTITUTO DE CRIMINOLOGIA DE LISBOA			
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL			
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES			
	1.03.0	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	-		21*

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	RUBRICAS		REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP=DI=SD	FUNC.	CODIGO	A			
05	02	1.03.0	01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO	240	-
		1.03.0	01.01.10	SUBSIDIO DE REFEICAO	80	-
		1.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	80	-
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.02.00		BENS MAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	-	80
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		1.03.0	02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALACOES	-	80
03				DIRECCAO-GERAL DOS SERVICOS TUTELARES DE MENORES		
05				CENTRO DE OBSERVACAO E ACCAO SOCIAL DO PORTO		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		1.03.0	01.02.02	MORAS EXTRAORDINARIAS	-	1130
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00		BENS DURADOUROS		
		1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	2430	-
		02.02.00		BENS MAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	200
		1.03.0	02.02.05	ROUPAS E CALCADO	-	300
		1.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	400
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		1.03.0	02.03.02	CONSERVACAO DE BENS	-	200
		1.03.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-	400
12				CENTRO ESCOLAR DE S. BERNARDINO		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
		1.03.0	B	DOTACAO COM COMPENSACAO EM RECEITA	-	50
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00		BENS DURADOUROS		
		1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	-	150
		02.02.00		BENS MAO DURADOUROS		
		1.03.0	02.02.01	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-	200
		1.03.0	02.02.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-	590
		1.03.0	02.02.06	CONSUMOS DE SECRETARIA	400	-
		1.03.0	02.02.07	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	-	250
		02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS		
		1.03.0	02.03.05	LOCACAO DE OUTROS BENS	-	210
		1.03.0	02.03.07	TRANSPORTES	400	-
		04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		
		04.03.00		FAMILIAS		
		1.03.0	04.03.01	PARTICULARES	750	-
99				N.5 DO ARTIGO 2. DA LEI N.2/92, DE 9 DE MARÇO		
		01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL		
		01.01.00		REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES		
		1.03.0	01.01.02	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	-	760
		1.03.0	01.01.11	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	960	-
		01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS		
		1.03.0	01.02.01	GRATIFICACOES VARIAVEIS OU EVENTUAIS	310	-
		1.03.0	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	1800	-
		1.03.0	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	-	1000
		1.03.0	01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	6700	-
		01.03.00		SEGURANCA SOCIAL		
		1.03.0	01.03.04	CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	1120	-
		02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
		02.01.00		BENS DURADOUROS		
		1.03.0	02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	100	-
		1.03.0	02.01.04	MATERIAL DE CULTURA	4080	-
		1.03.0	02.01.05	OUTROS BENS DURADOUROS	-	4440

CLASSIFICAÇÃO			RUBRICAS		EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA				REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
FUNC.							
CP*DI*SD*	CODIGO	*A*					
05 03	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS				
1.03.0	02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		-	2 740*	
1.03.0	02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		-	620*	
	02.02.04		ALIMENTACAO				
1.03.0	A		AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR		500*	-	
1.03.0	B		AQUISICAO DE REFEICOES CONFECCIONADAS		-	100*	
1.03.0	02.02.05		ROUPAS E CALCADO		400*	-	
1.03.0	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		-	150*	
1.03.0	02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS		2 600*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS				
1.03.0	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES		3 100*	-	
1.03.0	02.03.02		CONSERVACAO DE BENS		-	5 133*	
1.03.0	02.03.05		LOCACAO DE OUTROS BENS		-	60*	
1.03.0	02.03.06		COMUNICACOES		330*	-	
1.03.0	02.03.07		TRANSPORTES		-	75*	
1.03.0	02.03.09		SEGUROS		60*	-	
1.03.0	02.03.10		OUTROS SERVICOS		4 616*	-	
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	04.01.00		ADMINISTRACOES PUBLICAS				
	04.01.03		SERVICOS AUTONOMOS				
1.03.0	A		ESTABELECIMENTOS TUTELARES DE MENORES		-	580*	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL				
	07.01.00		INVESTIMENTOS				
1.03.0	07.01.05		MELHORAMENTOS FUNDIARIOS		-	1 619*	
1.03.0	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		520*	-	
1.03.0	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		-	1 407*	
1.03.0	07.01.09		OUTROS INVESTIMENTOS		-	450*	
TOTAL DO CAPITULO 05					157 833*	157 833*	
TOTAL DO MINISTERIO					162 608*	162 608*	

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1992. — O Director, *Eduardo Dias Sequeira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 59/93

de 14 de Janeiro

Sob proposta da entidade titular do Instituto Superior de Gestão Bancária, estabelecimento de ensino superior reconhecido, de acordo e nos termos do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto, pela Portaria n.º 915/91, de 4 de Setembro;

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É autorizado o Instituto Superior de Gestão Bancária, reconhecido pela Portaria n.º 915/91, de 4 de Setembro, a ministrar, com recurso à metodologia de «ensino à distância», o curso de Organização e Sistemas, de acordo com o plano de estudos anexo à presente portaria, a partir do ano lectivo 1992-1993.

2.º Ao curso referido no número anterior é reconhecido o grau de bacharelato.

3.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso no referido curso de Organização e Sistemas são as exigidas legalmente, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno do Instituto Superior de Gestão Bancária.

4.º O reconhecimento e autorização estabelecidos na presente portaria não prejudicam, sob pena de revo-

gação, a obrigatoriedade do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pela Direcção-Geral do Ensino Superior, quer em resultado da análise do processo que fundamentou a presente portaria, quer de futuras informações dos serviços de inspecção daquele departamento, de acordo com a legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

ANEXO

Instituto Superior de Gestão Bancária

Curso de Organização e Sistemas

Disciplinas	Horas semanais	
	Teóricas	Práticas
1.º ano		
1.º semestre		
Lógica Matemática e Teoria dos Conjuntos..	2	2
Computação Pessoal	1	4
Organização I	2	2
Análise Económica	2	2
Operações Financeiras I	2	2
Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos	2	2